



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000781378202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11827194000110	MUNICIPIO DE CIDELANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
13.141	99988130510	CIDELÂNDIA	65.921-000
Endereço	E-mail		
SENADOR LA ROQUE, CENTRO	maxwellfarma@hotmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	42120002	1.000.000,00

Valor da Proposta: R\$ **1.000.000,00**

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CIDELANDIA	1.000.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

	Valor
Capacitação de Profissionais de Saúde sobre Temas Relacionados à Saúde da Mulher	40.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Capacitação de Equipes da APS sobre o Manejo de Condições Crônicas e Abordagem Centrada na Pessoa	30.000,00

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

	Valor
Realização de Oficinas e Capacitações para Profissionais de Saúde	30.000,00
	Valor
Campanha de Comunicação para Incentivo à Vacinação	250.000,00
	Valor
Realização de Ações de Vacinação Itinerante	250.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

	Valor
Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde	100.000,00

Justificativa**PLANO DE TRABALHO**

Município: Cidelândia - MA

CNPJ: 11.827.194/0001-10

Valor da Emenda: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Natureza da Despesa: Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Primária (PAP)

Base Legal: Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026

Tipo de Transferência: Fundo a Fundo (FNS para FMS)

1. JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Trabalho formaliza a aplicação de R\$ 1.000.000,00 provenientes de emenda parlamentar (RP6), conforme a Portaria GM/MS nº 10.297/2026. O recurso destina-se ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) em Cidelândia/MA no exercício de 2026.

Com uma população de 13.141 habitantes e cobertura de 100% da Atenção Primária (7 equipes de Saúde da Família), o município busca superar desafios assistenciais e elevar seu índice de desempenho em saúde. A aplicação da verba será direcionada às seguintes frentes estratégicas:

• Saúde da Mulher e Planejamento Familiar: Aquisição de métodos contraceptivos de longa duração (LARC), como implantes subdérmicos e DIU, além de capacitação técnica para inserção de dispositivos e coleta de Papanicolaou.

• Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): Fortalecimento do cuidado a hipertensos e diabéticos por meio da oferta de insumos de uso contínuo, ações de autocuidado e monitoramento clínico.

• Imunização: Estratégias para ampliação da cobertura vacinal, incluindo campanhas educativas (materiais gráficos e informativos) e atualização técnica de profissionais.

A execução deste plano assegura a continuidade dos serviços, alinhando-se ao Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e à Programação Anual de Saúde (PAS), garantindo integralidade e resolutividade no atendimento à população local.

2. OBJETIVO GERAL

Custear ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) em Cidelândia/MA, visando a manutenção da rede assistencial, a ampliação da oferta de insumos e o fortalecimento do planejamento familiar e do controle de doenças crônicas e imunizáveis.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Realizar capacitações técnicas para profissionais de saúde em áreas prioritárias (saúde da mulher, DCNT e imunização).

• Executar campanhas educativas e estratégias de busca ativa para melhoria das metas de vacinação e pré-natal.

• Manter as estruturas das Unidades Básicas de Saúde para suporte contínuo à população.

4. METAS QUANTITATIVAS

Ação	Metas Físicas	Unidade de Medida	Prazo de Execução
Ampliar o acesso a métodos contraceptivos e insumos de uso contínuo público-alvo cadastrado e acompanhado pelas equipes de Saúde da Família da SMS			20% de incremento Sobre o Conforme Cronograma Operacional
Ofertar capacitações para profissionais e usuários do SUS (Saúde da Mulher, DCNT e Vacinação) da SMS			30% de cobertura Sobre o total de profissionais da rede e público-alvo prioritário Conforme Cronograma Operacional

5. AÇÕES E ITENS DE DESPESA

Os recursos serão aplicados no fortalecimento da Atenção Primária, conforme os critérios da Portaria GM/MS nº 10.297/2026:

Ação	Descrição Detalhada	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Qualificação das Linhas de Cuidado em Saúde da Mulher.			Realização de treinamentos técnicos. 33.90.39 - Outros
Outros Serv. de Terceiros PJ	40.000,00		
Qualificação das Linhas de Cuidado em DCNT		Realização de treinamentos técnicos	33.90.39 - Outros
Serv. de Terceiros PJ	30.000,00		
Qualificação das Linhas de Cuidado em Vacinação)		Realização de treinamentos técnicos	33.90.39 - Outros
Serv. de Terceiros PJ	30.000,00		
Comunicação Social e Educação em Saúde		Contratação de agências para campanhas de saúde pública, locação de equipamentos de som para eventos comunitários.	33.90.39 - Outros Serv. de Terceiros PJ 250.000,00
Logística e Transporte de Equipes		Locação de veículos (tipo 4x4) para transporte de vacinas e equipes em áreas de	

difícil acesso (zona rural).	33.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ	250.000,00
Aquisição de Insumos		Material de consumo clínico, contraceptivos e materiais para campanhas de saúde.	
	33.90.30	Material de Consumo	100.000,00
Aquisição de contraceptivos subdérmicos e DIU		Aquisição de métodos contraceptivos de longa duração (LARC), como implantes	
	33.90.30	Material de Consumo	300.000,00
TOTAL			1.000.000,00

6. RESULTADOS ESPERADOS

- ¿ Continuidade e qualificação dos serviços da Atenção Primária à Saúde;
- ¿ Aumento da resolutividade clínica e da satisfação dos usuários do sistema;
- ¿ Melhoria nos indicadores de impacto (Pré-natal, Cobertura Vacinal e Controle de Hipertensos/Diabéticos).

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução física e financeira será acompanhada pelas Coordenações de Atenção Primária e de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, mediante:

- ¿ Relatórios de Execução: Acompanhamento mensal do cronograma físico-financeiro;
- ¿ Sistemas Oficiais: Alimentação regular do SIOPS, SIA/SUS e InvestSUS;
- ¿ Indicadores de Produção: Monitoramento de consultas, procedimentos e cobertura vacinal;
- ¿ Controle Social: Prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde e registro no Relatório Anual de Gestão (RAG).

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os recursos deverão ser executados, conforme cronograma operacional definido pela Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento da transferência fundo a fundo.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ¿ Portaria GM/MS nº 10.297/2026: Regras para operacionalização de emendas individuais (RP6) destinadas ao SUS;
- ¿ Lei Complementar nº 141/2012: Critérios de rateio e normas de fiscalização dos recursos da saúde;
- ¿ Plano Municipal de Saúde (2026¿2029) e PAS 2026: Instrumentos de planejamento local de Cidelândia/MA.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600.000,00